ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PROTOCOLO Nº. 230 / 2025
Recebido em 15 / 04 / 2025
elaboração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA

Fls.: 01
Ass.:

MENSAGEM Nº 07/2025 - PMS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santana c/c o art. 30, I, CF/88, oferecemos a exame dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº _____/2025 — PMS, que "**ALTERA OS ANEXOS I E IV, DA LEI Nº 1.392, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** ".

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente.

Exmo(s). Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e a seus pares, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei "altera os anexos I, e IV, da lei nº 1.392, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição federal, em observância ao art. 39, §3º, c/c art. 7º, inciso IV, ambos da constituição federal, e dá outras providências", para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

O Município de Santana possui o dever e a responsabilidade de manter os serviços públicos sem interrupção, atendendo a população da melhor maneira possível. Neste sentido, para que cumpra com esta obrigação legal, necessita de pessoal em quantidade suficiente para realizar todos os serviços que são oferecidos.

Reconhecendo que ocorrem adversidades, fatos imprevisíveis que fogem ao planejamento da Administração, a própria Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, IX autorizou a contratação direta, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

No âmbito Municipal, a Lei nº 1.392, de 20 de dezembro de 2021, regulamentou a contratação por tempo determinado diante da necessidade de suprir de forma temporária o quadro de pessoal, para não comprometer a continuidade e eficiência do serviço público.

Assinado por 1 pessoa: MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1858-839F-F5FB-AFEA e informe o código 1858-839F-F5FB-AFEA

Fls.: 02
Ass.:

Dessa forma, considerando o aumento do número de matrículas, a ampliação do tempo integral, bem como as exigências legais de atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, exigem ações imediatas por parte da gestão municipal, inclusive para cumprimento de recomendações do Ministério Público Estadual desta Comarca.

As funções ora propostas são indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares, compreendendo professores, pedagogos, cuidadores, intérpretes de libras, monitores, técnicos de apoio escolar e outros profissionais da área educacional. Com as alterações propostas, o quantitativo de contratos administrativos na Secretária Municipal de Educação passa de 1.038 para 1.359.

Importante salientar que o presente Projeto está acompanhado de Estudo de Impacto Financeiro, elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEME, declaração do ordenador da despesa atendendo ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com viabilidade orçamentária e financeira devidamente demonstrada.

Diante de todo o exposto, submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a proposta de Projeto de Lei, ressaltando que a referida proposição está em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal vigentes que tratam da matéria proporcionando assim, maior segurança jurídica, evitando incidentes de inconstitucionalidades, salvaguardando o interesse público em geral pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, sua aprovação integral, em caráter de urgência (urgentíssima).

Por fim, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Santana, 14 de abril de 2025.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 0875/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1858-839F-F5FB-AFEA e informe o código 1858-839F-F5FB-AFEA

Fls.: 03
Ass.:

PROJETO DE LEI Nº_____, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

(Autoria: Poder Executivo)

ALTERA OS ANEXOS I, E IV, DA LEI Nº 1.392, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Os Anexo I e IV da Lei nº 1.392, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar, respectivamente, conforme os Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2025.

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Santana, 14 de abril de 2025.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita em Exercício do Município de Santana
Decreto nº 0875/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1858-839F-F5FB-AFEA e informe o código 1858-839F-F5FB-AFEA

Fls.: 04
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº____, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CARGOS E SALÁRIOS – BOLSISTAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BASE
1.	ADMINISTRADOR	R$ 2.140,00
2.	AGENTE DE PORTARIA	R$ 1.521,00
3.	ARQUITETO	R$ 2.140,00
4.	ASSESSOR I	R$ 1.550,00
5.	ASSESSOR II	R$ 2.280,00
6.	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 2.280,00
7.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.521,00
8.	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.140,00
9.	AUXILIAR DE CONTROLE DISCIPLINAR	R$ 1.521,00
10.	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.521,00
11.	CARPINTEIRO	R$ 1.550,00
12.	CONSULTOR TÉCNICO	R$ 2.280,00
13.	CONTADOR	R$ 2.280,00
14.	CUIDADOR	R$ 1.521,00
15.	ELETRICISTA	R$ 1.550,00
16.	ENCANADOR	R$ 1.550,00
17.	ENGENHEIRO	R$ 2.140,00
18.	FISIOTERAPEUTA	R$ 2.140,00
19.	FONOAUDIOLOGO	R$ 2.140,00
20.	INTERPRETE DE LIBRAS	R$ 1.900,00
21.	MERENDEIRA	R$ 1.521,00
22.	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL	R$ 1.521,00
23.	MONITOR ESCOLAR	R$ 1.521,00
24.	MOTORISTA	R$ 1.521,00
25.	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.280,00
26.	NUTRICIONISTA	R$ 2.140,00
27.	OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 1.521,00
28.	PEDAGOGO	R$ 1.900,00
29.	PEDREIRO	R$ 1.550,00
30.	PINTOR	R$ 1.550,00
31.	PROFESSOR DE AEE	R$ 1.900,00
32.	PROFESSOR DE LIBRAS	R$ 1.900,00
33.	PROFESSOR HORISTA	R$ 100,00
34.	PROFESSOR PEB I	R$ 1.900,00
35.	PROFESSOR PEB II	R$ 1.900,00
36.	PROFESSOR PEB II MODULAR	R$ 2.100,00
37.	PROFESSOR TUTOR	R$ 1.900,00
38.	PSICOLOGO	R$ 2.140,00
39.	PSICOPEDAGOGO	R$ 2.280,00
40.	SERVENTE	R$ 1.521,00
41.	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R$ 1.550,00
42.	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	R$ 1.550,00
43.	TUTOR	R$ 1.521,00
44.	VIGIA	R$ 1.521,00

Assinado por 1 pessoa: MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1858-839F-F5FB-AFEA e informe o código 1858-839F-F5FB-AFEA

Fls.: 05
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº____, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

QUANTITATIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	SECRETARIA	QUANTIDADE
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEME**	1.359
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSA**	300
3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	432
	TOTAL ========→	2.091

QUANTITATIVOS DE BOLSISTAS

ITEM	SECRETARIA	QUANTIDADE
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEME**	0
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSA**	250
3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0
	TOTAL ========→	250

QUANTITATIVOS DE PROFESSORES HORISTAS

ITEM	SECRETARIA	QUANTIDADE
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME – PROFESSORES HORISTAS	25
	TOTAL ========→	25

Assinado por 1 pessoa: MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1858-839F-F5FB-AFEA e informe o código 1858-839F-F5FB-AFEA

Fls.: 06

As

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1858-839F-F5FB-AFEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA (CPF 800.XXX.XXX-87) em 15/04/2025 09:16:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santana.1doc.com.br/verificacao/1858-839F-F5FB-AFEA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls.: 07
Ass.:

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

CONSIDERANDO as estimativas de arrecação de recursos educacionais do Município de Santana, contidas na Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024, que estabeleceu as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR, bem como a previsão de arrecadação via Tesouro (MDE), contido no Orçamento Municipal e no Quadro de Detalhamento de Despesas desta Secretaria;

CONSIDERANDO ainda, o estudo de impacto financeiro elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação - SEME, em conformidade com Estudo de Impacto Orçamentário – Financeiro, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento-SEMPLA/PMS, em referência ao Processo Administrativo nº 233/2025 – Projeto de Lei - PL para alterar a Lei nº 1.392, de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o art. 17 da LRF, para o disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECLARO,

que o aumento de despesa objeto do Processo Administrativo nº 233/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e é compatível com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Santana-AP, 11 de abril de 2025.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.343/2021 - PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fls.: 08
Ass.:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO - PL Nº XXXX/2025

			CUSTO UNITÁRIO						
ORDEM	FUNÇÃO	CERENCIA DE PESSOAL	SALARIO BASE	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS DE 14%	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BRUTO + ENCARGOS
1	ADMINISTRADOR	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	AGENTE DE PORTARIA	5	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 7.605,00	R$ 1.064,70	R$ 8.669,70
3	ARQUITETO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
4	ASSESSOR I	10	R$ 1.550,00	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 217,00	R$ 15.500,00	R$ 2.170,00	R$ 17.670,00
5	ASSESSOR II	15	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 34.200,00	R$ 4.788,00	R$ 38.988,00
6	ASSESSOR JURÍDICO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 15.210,00	R$ 2.129,40	R$ 17.339,40
8	ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
9	AUXILIAR DE CONTROLE DISCIPLINAR	15	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 22.815,00	R$ 3.194,10	R$ 26.009,10
10	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 1.733,94
11	CONSULTOR TÉCNICO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
12	CONTADOR	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
13	ENGENHEIRO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
14	FISIOTERAPEUTA	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	FONOAUDIOLOGO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
16	INTERPRETE DE LIBRAS	1	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
17	MERENDEIRA	20	R$ 1.521,00	R$ 228,15	R$ 1.749,15	R$ 244,88	R$ 34.983,00	R$ 4.897,62	R$ 39.880,62
18	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL	0	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19	MONITOR ESCOLAR	31	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 47.151,00	R$ 6.601,14	R$ 53.752,14
20	MOTORISTA	1	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 1.733,94
21	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22	NUTRICIONISTA	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
23	OPERADOR DE ROÇADEIRA	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
24	PEDAGOGO	20	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 45.600,00	R$ 6.384,00	R$ 51.984,00
25	PEDREIRO	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26	PINTOR	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
27	PROFESSOR DE AEE	15	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 34.200,00	R$ 4.788,00	R$ 38.988,00
28	PROFESSOR DE LIBRAS	0	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
29	PROFESSOR HORISTA	0	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30	PROFESSOR PEB I	47	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 107.160,00	R$ 15.002,40	R$ 122.162,40
31	PROFESSOR PEB II	15	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 34.200,00	R$ 4.788,00	R$ 38.988,00

Assinado por 2 pessoas: NILLENE FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA e AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1E8D-9667-A66D-884F e informe o código 1E8D-9667-A66D-884F

32	PROFESSOR PEB II MODULAR	0	R$ 2.100,00	R$ 420,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
33	PROFESSOR TUTOR	0	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
34	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/CUIDADOR	50	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 76.050,00	R$ 10.647,00	R$ 86.697,00
35	PSICOLOGO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
36	PSICOPEDAGOGO	2	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 4.560,00	R$ 638,40	R$ 5.198,40
37	SERVENTE	0	R$ 1.521,00	R$ 228,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
38	TÉCNICO EM CARPINTARIA	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
39	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
40	TÉCNICO EM ENCANAÇÃO	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
41	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
42	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
43	TUTOR	15	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 22.815,00	R$ 3.194,10	R$ 26.009,10
44	VIGIA	36	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 54.756,00	R$ 7.665,84	R$ 62.421,84
TOTAL DE CARÊNCIA		**321**	R$ 0,00	R$ 3.536,30	R$ 60.308,15	R$ 8.443,14	R$ 589.487,00	R$ 82.528,18	R$ 672.015,18

	QUADRO RESUMO		
	BRUTO	**ENCARGO**	**TOTAL**
IMPACTO MENSAL ------->	R$ 589.487,00	R$ 82.528,18	R$ 672.015,18
IMPACTO EXERCÍCIO 2025 ------->	R$ 4.126.409,00	R$ 577.697,26	R$ 4.704.106,26

Nillene Ferreira de Souza Madureira
Coordenadora de Gestão de Pessoas-SEME/PMS
Decreto n 0118/2025-PMS

Fls.: 09
Ass.:

Assinado por 2 pessoas: NILLENE FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA e AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1E8D-9667-A66D-884F e informe o código 1E8D-9667-A66D-884F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fls.: 10

Ass.:

Código para verificação: 1E8D-9667-A66D-884F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- NILLENE FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA (CPF 657.XXX.XXX-72) em 13/03/2025 09:08:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AMARILSON GUILHERME DO AMARAL (CPF 571.XXX.XXX-72) em 14/04/2025 21:43:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santana.1doc.com.br/verificacao/1E8D-9667-A66D-884F

PREFEITURA SANTANA

1Doc

Proc. Administrativo 24- 233/2025

Fls.: 11

Ass.:

De: Bruno B. - SEMPLA - SAO - DO

Para: SEMPLA - CG - Chefia de Gabinete

Data: 10/04/2025 às 11:32:25

Setores envolvidos:

GAB.PREF, PGM, SEME, PGM-LEG, SEMPLA, SEME-COF, SEME-CGA, SEME-DEAP, SEME-CGP, SEMPLA - SAO, SEME-SPE, SEME- SGPLAN, SEME-ASSEJUR, GAB.PREF-AT-LEG, SEMPLA - SAO - DO, PGM-SUB-LEG, SEMPLA - CG

Projeto de Lei - PL para alterar a Lei nº 1.392, de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Bom Dia!

Prezada Chefe de Gabinete,

Venho alterar o anexo do despacho-23, no mais as demais informações permanecem inalteradas.

–

Bruno Benathar
chefe do orçamento.

Decreto n° 0705/2022

Anexos:
ESTUDO_DE_IMPACTO_FINANCEIRO_2025_SEME_.pdf

Assinado por 2 pessoas: LEIA DA COSTA DA SILVA e MARLUS PINTO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/87E6-C91A-41E4-FFEE e informe o código 87E6-C91A-41E4-FFEE

Prefeitura de SANTANA

Fls.: 12

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

Referência: Projeto de Lei que alterar a Lei nº1.392, de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal impõe regras para a criação de despesa ou assunção de obrigações conforme preconiza no art. 15, 16 e 17 do referido dispositivo legal. Com base na necessidade e tendo as informações encaminhadas pela Secretária Municipal de Eduação por meio do Processo Administrativo nº 233/2025 - Estudo de Impacto Orçamentario e Financeiro sobre Projeto de Lei para alterar a Lei nº 1.392, de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; Conforme tabela abaixo, apresentamos o estudo.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO - PL Nº XXXX/2025

			CUSTO UNITÁRIO						
ORDEM	FUNÇÃO	CERENCIA DE PESSOAL	SALARIO BASE	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS DE 14%	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BRUTO + ENCARGOS
1	ADMINISTRADOR	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	AGENTE DE PORTARIA	5	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 7.605,00	R$ 1.064,70	R$ 8.669,70
3	ARQUITETO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
4	ASSESSOR I	10	R$ 1.550,00	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 217,00	R$ 15.500,00	R$ 2.170,00	R$ 17.670,00
5	ASSESSOR II	15	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 34.200,00	R$ 4.788,00	R$ 38.988,00
6	ASSESSOR JURÍDICO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 15.210,00	R$ 2.129,40	R$ 17.339,40
8	ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
9	AUXILIAR DE CONTROLE DISCIPLINAR	15	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 22.815,00	R$ 3.194,10	R$ 26.009,10
10	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 1.733,94
11	CONSULTOR TÉCNICO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
12	CONTADOR	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
13	ENGENHEIRO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
14	FISIOTERAPEUTA	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	FONOAUDIOLOGO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
16	INTERPRETE DE LIBRAS	1	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
17	MERENDEIRA	20	R$ 1.521,00	R$ 228,15	R$ 1.749,15	R$ 244,88	R$ 34.983,00	R$ 4.897,62	R$ 39.880,62
18	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL	0	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19	MONITOR ESCOLAR	31	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 47.151,00	R$ 6.601,14	R$ 53.752,14
20	MOTORISTA	1	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 1.733,94
21	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22	NUTRICIONISTA	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
23	OPERADOR DE ROÇADEIRA	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
24	PEDAGOGO	20	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 45.600,00	R$ 6.384,00	R$ 51.984,00
25	PEDREIRO	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26	PINTOR	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
27	PROFESSOR DE AEE	15	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 34.200,00	R$ 4.788,00	R$ 38.988,00
28	PROFESSOR DE LIBRAS	0	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
29	PROFESSOR HORISTA	0	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30	PROFESSOR PEB I	47	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 107.160,00	R$ 15.002,40	R$ 122.162,40
31	PROFESSOR PEB II	15	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 34.200,00	R$ 4.788,00	R$ 38.988,00

Assinado por 4 pessoas: LUIS DIAS DA SILVA, MARIA [illegible] PINTO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/87E6-C91A-41E4-FFEE e informe o código 87E6-C91A-41E4-FFEE

Fls.: 13
Ass.:

32	PROFESSOR PEB II MODULAR	0	R$ 2.100,00	R$ 420,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
33	PROFESSOR TUTOR	0	R$ 1.900,00	R$ 380,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
34	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR/CUIDADOR	50	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 76.050,00	R$ 10.647,00	R$ 86.697,00
35	PSICOLOGO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
36	PSICOPEDAGOGO	2	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 4.560,00	R$ 638,40	R$ 5.198,40
37	SERVENTE	0	R$ 1.521,00	R$ 228,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
38	TÉCNICO EM CARPINTARIA	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
39	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
40	TÉCNICO EM ENCANAÇÃO	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
41	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
42	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1	R$ 2.280,00	R$ 0,00	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.280,00	R$ 319,20	R$ 2.599,20
43	TUTOR	15	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 22.815,00	R$ 3.194,10	R$ 26.009,10
44	VIGIA	36	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 212,94	R$ 54.756,00	R$ 7.665,84	R$ 62.421,84
TOTAL DE CARÊNCIA		321	R$ 0,00	R$ 3.536,30	R$ 60.308,15	R$ 8.443,14	R$ 589.487,00	R$ 82.528,18	R$ 672.015,18

	QUADRO RESUMO		
	BRUTO	ENCARGO	TOTAL
IMPACTO MENSAL ------>	R$ 589.487,00	R$ 82.528,18	R$ 672.015,18
IMPACTO EXERCÍCIO 2025 ------>	R$ 4.126.409,00	R$ 577.697,26	R$ 4.704.106,26

Nillene Ferreira de Souza Madureira
Coordenadora de Gestão de Pessoas-SEME/PMS
Decreto n 0118/2025-PMS

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/PMS

Programação de pagamento para exercício atual e para os dois subsequente.			
	Valor R$		
Mês	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
JANEIRO	0,00	672.015,18	672.015,18
FEVEREIRO	0,00	672.015,18	672.015,18
MARÇO	0,00	672.015,18	672.015,18
ABRIL	0,00	672.015,18	672.015,18
MAIO	0,00	672.015,18	672.015,18
JUNHO	672.015,18	672.015,18	672.015,18
JULHO	672.015,18	672.015,18	672.015,18
AGOSTO	672.015,18	672.015,18	672.015,18
SETEMBRO	672.015,18	672.015,18	672.015,18
OUTUBRO	672.015,18	672.015,18	672.015,18
NOVEMBRO	672.015,18	672.015,18	672.015,18
DEZEMBRO	672.015,18	672.015,18	672.015,18
Total	**4.704.106,26**	**8.064.182,16**	**8.064.182,16**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/PMS

O quadro supra demonstra o consolidado de quanto será a despesa continuada referente minuta preliminar de projeto de Lei que alterar a Lei nº 1.392, de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado. Acontar do pagamento da folha referente a competência do mês de junho a dezembro de 2025, bem como nos exercícios de 2026 e 2027.

Assinado por 2 pessoas: LEIA DA COSTA DA SILVA e MARLUS PINTO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/87E6-C91A-41E4-FFEE e informe o código 87E6-C91A-41E4-FFEE

Fls.: 19
Ass.:

A pretensa remuneração foi estimada mensalmente em R$ 672.015,18 (seissentos e setenta e dois mil, quinze reais e dezoito centavos) e anualmente à cifra de R$ 8.064.182,16 (oito milhões, sessenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Registre-se que, para a competência de 2025, havendo a incidência somente a partir do mês de junho, o valor total é de R$ 4.704.106,26 (quatro milhões, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

No que concerne à origem dos recursos a serem despendidos como garantia à alterar a Lei nº 1.392, de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado. tal despesa será custeada pelas receitas que compõem o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

Impacto Orçmentario sobre o Projeto de Lei que alterar a Lei nº 1.392, de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DICRIMINIÇÃO	REMUNERAÇÃO 2025	REMUNERAÇÃO 2026	REMUNERAÇÃO 2027
Receita corrente liquida -RCL	R$ 288.469.718,95	R$ 297.123.811,52	R$ 306.037.525,86
Despesa com pessoal	R$ 179.680.810,61	R$ 179.680.810,61	R$ 179.680.810,61
Percentual da despesa de pessoal / RCL	62,29	60,47	58,71
Impacto da recomposição salarial	R$ 4.704.106,26	R$ 8.064.182,16	R$ 8.064.182,16
Impacto sobre a receita corrente liquida	1,63	2,71	2,64
Total do percentual	63,92	63,19	61,35

Fonte: Fiorilli/mês de Março/2025

O referido estudo de impacto orçamentário-financeiro referente Minuta preliminar de Projeto de Lei que alterar a Lei nº 1.392, de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. É de 1,63% sobre a receita corrente Liquida desse exercício. Registra-se, por questão de alerta que o percentual do demonstrativo da despesa de pessoal encontra-se acima do permitido, alem do mais o Relatório Resumido da Execução Orçamentario do primeiro quadrimestre de 2025 ainda não foi lançado, e os dados do índice no sistema não atualizados, podendo haver alteração do indice, desta forma não temos como desmonstrar a evolução do indice no ato da sanção do projeto.

Assinado por 2 pessoas: LEIA DA COSTA DA SILVA e MARLUS PINTO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/87E6-C91A-41E4-FFEE e informe o código 87E6-C91A-41E4-FFEE

Prefeitura de SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Fls.: 15

Ass.:

Presentes as informações exigidas no art. 17 da LRF, encaminhamos a pasta demandante os autos do processo, cabendo em ato discricionário do solicitante a Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação aos termos da legislação em vigor. "de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias." nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000.

Santana, 10 de abril de 2025.

MARLUS PINTO DE CARVALHO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

LEIA DA COSTA DA SILVA
Secretária Adjunta de Orçamento

Assinado por 2 pessoas: LEIA DA COSTA DA SILVA e MARLUS PINTO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/87E6-C91A-41E4-FFEE e informe o código 87E6-C91A-41E4-FFEE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fls.: 16

Ass.:

Código para verificação: 87E6-C91A-41E4-FFEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEIA DA COSTA DA SILVA (CPF 415.XXX.XXX-68) em 10/04/2025 11:33:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARLUS PINTO DE CARVALHO (CPF 466.XXX.XXX-25) em 10/04/2025 12:50:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santana.1doc.com.br/verificacao/87E6-C91A-41E4-FFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Fls.: 17
Ass.:

PROCESSO Nº 233/2025

Coordenadoria Orçamentária Financeira – COF

Assunto: Indicação Orçamentária.
Objeto: Impacto Financeiro
Em atendimento a solicitação pleiteada, informamos que existe **Indicação Orçamentária** para custeio da Despesa acima descrita, consignada nas Fontes de Recursos;

Ano Exercício 2025ENTIDADE	FICHA ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
TESOURO	417	12.122.0015.2059.0000	3.1.90.04.00	01.500
TESOURO	418	12.122.0015.2059.0000	3.1.90.11.00	01.500
FUNDEB (70)	477	12.361.0015.2066.0000	3.1.90.04.00	01.540
FUNDEB (70)	478	12.361.0015.2066.0000	3.1.90.11.00	01.540
FUNDEB (30)	484	12.361.0015.2070.0000	3.1.90.04.00	01.540
FUNDEB (30)	485	12.361.0015.2070.0000	3.1.90.11.00	01.540
FUNDEB (70)	499	12.365.0015.2067.0000	3.1.90.04.00	01.540
FUNDEB (70)	500	12.365.0015.2067.0000	3.1.90.11.00	01.540
FUNDEB (70) VAAT	728	12.365.0015.2067.0000	3.1.90.11.00	01.542
FUNDEB (30)	506	12.365.0015.2071.0000	3.1.90.04.00	01.540
FUNDEB (30)	507	12.365.0015.2071.0000	3.1.90.11.00	01.540
FUNDEB (30) VAAT	729	12.365.0015.2071.0000	3.1.90.11.00	01.542
FUNDEB (70)	521	12.365.0015.2083.0000	3.1.90.04.00	01.540
FUNDEB (70)	522	12.365.0015.2083.0000	3.1.90.11.00	01.540
FUNDEB (70) VAAR	732	12.365.0015.2083.0000	3.1.90.11.00	01.543
FUNDEB (70)	528	12.365.0015.2093.0000	3.1.90.04.00	01.540
FUNDEB (70)	529	12.365.0015.2093.0000	3.1.90.11.00	01.540
FUNDEB (70) VAAR	731	12.365.0015.2093.0000	3.1.90.11.00	01.543
FUNDEB (70)	542	12.365.0015.2068.0000	3.1.90.04.00	01.540
FUNDEB (70)	543	12.366.0015.2068.0000	3.1.90.11.00	01.540
FUNDEB (70)	549	12.366.0015.2069.0000	3.1.90.04.00	01.540
FUNDEB (70)	550	12.367.0015.2069.0000	3.1.90.11.00	01.540

Atenciosamente,

Santana-AP, 14 de abril de 2025.

MARINETE BRAGA BENJAMIM
Chefe do Dep. de Planejamento e Orçamento-DPO/COF/SEME
Decreto nº 0925/2022 – PMS

Assinado por 2 pessoas: MARINETE BRAGA BENJAMIM e AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/14BE-3769-4799-B821 e informe o código 14BE-3769-4799-B821

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fls.: 18

Ass.:

Código para verificação: 14BE-3769-4799-B821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARINETE BRAGA BENJAMIM (CPF 415.XXX.XXX-00) em 14/04/2025 13:56:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AMARILSON GUILHERME DO AMARAL (CPF 571.XXX.XXX-72) em 14/04/2025 21:37:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santana.1doc.com.br/verificacao/14BE-3769-4799-B821

Fls.: 19
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº 1547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARGOS E SALÁRIOS – BOLSISTAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BASE
1	ADMINISTRADOR	R$ 2.140,00
2	AGENTE DE PORTARIA	R$ 1.521,00
3	ARQUITETO	R$ 2.140,00
4	ASSESSOR I	R$ 1.550,00
5	ASSESSOR II	R$ 2.280,00
6	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 2.280,00
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.521,00
8	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.140,00
9	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R$ 1.521,00
10	AUXILIAR DE MOTORISTA	R$ 1.521,00
11	CARPINTEIRO	R$ 1.550,00
12	CONSULTOR TÉCNICO	R$ 2.280,00
13	CONTADOR	R$ 2.280,00
14	CUIDADOR	R$ 1.521,00
15	ELETRICISTA	R$ 1.550,00
16	ENCANADOR	R$ 1.550,00
17	ENGENHEIRO	R$ 2.140,00
18	FISIOTERAPEUTA	R$ 2.140,00
19	FONOAUDIÓLOGO	R$ 2.140,00
20	INTÉRPRETE DE LIBRAS	R$ 1.605,00
21	MERENDEIRA	R$ 1.521,00
22	MONITOR	R$ 1.521,00
23	MOTORISTA	R$ 1.521,00
24	NUTRICIONISTA	R$ 2.140,00
25	OPERADOR DE ROÇADEIRA	R$ 1.521,00
26	PEDAGOGO	R$ 1.605,00
27	PEDREIRO	R$ 1.550,00
28	PINTOR	R$ 1.550,00
29	PROFESSOR HORISTA	R$ 100,00
30	PROFESSOR PEB I	R$ 1.550,00
31	PROFESSOR PEB II	R$ 1.621,00
32	PSICOLOGO	R$ 2.140,00
33	PSICOPEDAGOGO	R$ 1.605,00
34	SERVENTE	R$ 1.521,00
35	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R$ 1.550,00
36	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	R$ 1.550,00
37	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R$ 1.550,00
38	TUTOR	R$ 1.521,00
39	VIGIA	R$ 1.521,00

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/C54D-4944-760F-68CC e informe o código C54D-4944-760F-68CC